



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública do Município de Mirassol/SP.

Demanda formalizada por meio do Ofício nº 011/2026, de 14 de janeiro de 2026, que solicita a aquisição de 01 (um) micro-ônibus destinado ao transporte coletivo urbano de passageiros.

A presente demanda decorre do aumento do número de usuários do transporte coletivo municipal, bem como da necessidade de assegurar a continuidade, qualidade, acessibilidade e eficiência do serviço público essencial de transporte, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Mirassol enfrenta aumento da demanda por transporte coletivo urbano, o que gera a necessidade de ampliação e adequação da frota disponível. A frota atual mostra-se insuficiente para atender a quantidade de usuários, impactando a qualidade do serviço prestado, a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e a regularidade do transporte.

A ausência de novo veículo adequado compromete o atendimento do interesse público e pode resultar em superlotação, atrasos e prejuízo à prestação do serviço essencial.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NECESSIDADE

A competência municipal para organizar e prestar o serviço de transporte coletivo urbano encontra respaldo no art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

A contratação observa ainda os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, que exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória das contratações públicas.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

4.1 Não realizar a contratação

Alternativa inviável, pois manteria a insuficiência da frota e o comprometimento da qualidade do serviço público de transporte coletivo.

4.2 Locação De Veículo

Embora possível, a locação apresenta custos recorrentes elevados a médio e longo prazo, além de menor controle sobre manutenção, padronização visual e adequação técnica do veículo às necessidades específicas do Município.

4.3 Aquisição de micro-ônibus (alternativa escolhida)

A aquisição mostra-se a solução mais vantajosa, pois garante:

- Disponibilidade permanente do veículo;
- Melhor custo-benefício ao longo da vida útil;
- Padronização da frota;
- Adequação plena às exigências de acessibilidade e normas técnicas;
- Atendimento direto ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA

A solução consiste na aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo (zero quilômetro), destinado ao transporte coletivo urbano, com capacidade mínima de 29 passageiros sentados mais motorista, dotado de acessibilidade para pessoas com deficiência, ar-condicionado, elevador PEV, itinerário eletrônico e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

O veículo deverá atender às normas da ABNT NBR 15570 e 14022, possuir Certificado de Aprovação Técnica (CAT) e estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações vigentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- Veículo novo, ano/modelo mínimo 2025/2026;
- Motor a diesel com potência mínima de 175 CV;
- Garantia mínima de 01 (um) ano;
- Entrega licenciada, emplacada e documentada em nome da Prefeitura;
- Inclusão de plotagem institucional conforme padrões definidos pela Secretaria;
- Prazo máximo de entrega de 100 (cem) dias corridos após a ordem de fornecimento.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa junto a fornecedores do ramo, resultando nos seguintes valores:

- Força P Peças e Serviços Ltda. – ME: R\$ 880.000,00
- Noromak Caminhões e Ônibus Ltda.: R\$ 870.000,00

Valor médio estimado: R\$ 875.000,00.

O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado para veículos com as características técnicas exigidas.

8. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente viável, pois existem no mercado fornecedores capazes de atender integralmente às especificações definidas.

É economicamente viável, considerando o valor estimado, a vida útil do bem, a essencialidade do serviço prestado e a utilização de recursos próprios do Município.

9. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes riscos principais:

- Atraso na entrega do veículo;
- Fornecimento em desacordo com as especificações técnicas;
- Oscilação de preços de mercado.

Tais riscos serão mitigados mediante:

- Definição clara de prazo de entrega;
- Inspeção técnica no recebimento;
- Previsão de recusa e substituição do bem em caso de desconformidade.

10. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Mirassol para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em conformidade com o art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de 01 (um) micro-ônibus é necessária, adequada e vantajosa para atender às necessidades do transporte coletivo urbano do Município de Mirassol.

A solução escolhida atende ao interesse público, possui respaldo legal, viabilidade técnica e econômica, e está alinhada ao Termo de Referência elaborado, recomendando-se o prosseguimento da contratação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

Mirassol, na data da assinatura digital.

MILTON FABIO BUSQUIM ZANINI

Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fábio Busquin Zanini, Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança Pública**, em 21/01/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150997** e o código CRC **1EF49397**.